

ET n.º 26/2022



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **03262/2022**



Abertura:
17/02/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26/2022


LUANA XAVIER LISBOA NUNES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	18/02/2022	13	
02 Análise	18 FEV 2022	14	
03 SEAD	23-02-2022	15	
04 negou	07 JUN 2022	16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro

CNPJ: 18.125.161/0001-77



Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do
Município de Unai

Emenda do Orçamento Impositivo nº 26/2022

Autoria: Paulo Arara

Valor: R\$63.000,00

Senhor Secretário Adjunto Dr. Danilo Bijos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar o impedimento técnico na Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 26/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para realização de cirurgias na área de otorrinolaringologia.

Destaco que a dotação e ação orçamentária indicada pelo ilustre vereador foi equivocada, visto que a ação correta deverá ser a 02.06.01.10.302.2064.2437 “Manutenção dos Serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias”, e por conseguinte a dotação orçamentária correta deverá ser Ficha: **721 e Fonte: 102.**

Pelo exposto concluo pelo Impedimento Técnico da Emenda do Orçamento Impositivo nº 26/2022

Unai, 04 de fevereiro de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO

Secretário de Governo e
Secretário de Saúde Interino.



Miguel Junior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 14123-2



Comunicação Interna n.º 90/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.262/2022

Unai, 18 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 03.262/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 26/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 167, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 26/2022, de autoria do vereador Paulo Arara, que tem como objetivo contratação de empresa para realização de cirurgias na área de otorrinolaringologia, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/03, do processo administrativo nº 03262/2022, a Secretaria Municipal da Saúde informou que a dotação orçamentária indicada pelo autor da Emenda foi equivocada, visto que a ação correta deverá ser a 02.06.10.302.2064.2437 “Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento, Internações e Cirurgias” e por conseguinte a dotação orçamentária correta deverá ser ficha 721 e fonte 102. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 22 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P5180536c852114d91cb21065edfec5d1K33087

Tipo de Proposição:
MS - Mensagem

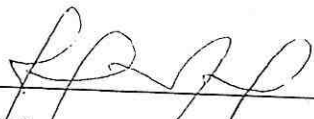
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Enviada por:
branquinho

Descrição: Mensagem Legislativa nº 167, de 22 de fevereiro de 2022 ""Encaminha impedimento técnico a Emenda Parlamentar que especifica"

Data de Envio:
22/02/2022 16:46:20

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **06005/2022**

Abertura:
22/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

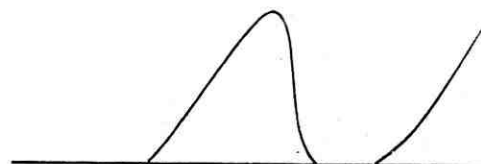
Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 133/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Sead</i>	<i>22 03 22</i>	13	
02 <i>Sead</i>	<i>28.03.2022</i>	14	
03 <i>Encerrado</i>	<i>28/3/2022</i>	15	
04	<i>Sead</i>	16	
05	<i>Sead</i> <i>Sead</i> <i>Administrativo</i>	17	
06	<i>Mat. 35963</i>	18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 133/GSC

Unai (MG), 22 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 26, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Paulo Arara, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 167, de 22 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CRCMG - 089861/0-0
 Câmara Municipal de Sorocaba
 Conselho de Orçamento

AV. JOSÉ LUIZ AUTO N.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CE 3610-066 UNAI-MG
HOMEPAGE: <http://www.unai.mg.br> - E-MAIL: camata@unai.mg.br

Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
02	06	01	10	302	2064	2437	3.3.90.39	63.000,00	721
Total									
Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
02	06	01	10	302	2064	2439	3.3.90.39	63.000,00	727
Total									
Objeto do Gasto									
Contratação de empresa para realização de cirurgias na área de otorrinolaringologia.									
Justificativa									
Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 26 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2022), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 167/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando as dotações.									

Unaí (MG), 21 de março de 2022.

VEREADOR ~~PAULO~~ ARARA
PSD

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pf8d2c62b8372814c320527fc68e4f357K33321

Tipo de Proposição: Remanejamento
de Recursos de Emenda Impositiva

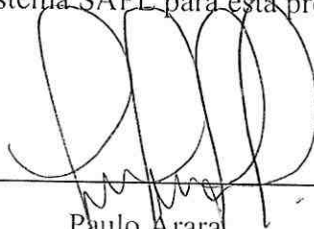
Autor: Paulo Arara

Enviada por: Paulo Arara
(pauloarara)

Descrição: Remanejamento dos recursos da Emenda n.º 26 à
Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2022),

Data de Envio: 21/03/2022 13:25:33

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por
meio do sistema SAPL para esta proposição.



Paulo Arara





REFERENTE : Processo Administrativo nº 06005/2022, de 22/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 26 – Vereador Paulo Arara
ASSUNTO : Reprogramação de dotação – Projeto de Lei

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 133/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 25 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 270/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.262/2022

Unaí, 7 de junho de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 03.262/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 26/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Roger Costa Araújo
Secretário Interino de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE
 UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à contratação de empresa para a realização de cirurgias na área de otorrinolaringologia, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 26/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unai.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

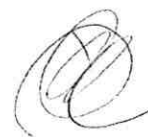
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP26-t	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39	721	102	63.000,00
Total (R\$)				63.000,00



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2022.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
26	02.06.01.10.302.2064.2439.3.3.90.39	727	102	63.000,00
Total (R\$)				63.000,00

